



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER MPC nº 10592/2023

Processo nº **000639-0200/22-0**
Relator: **Gabinete Alexandre Mariotti**
Tipo: **Contas Ordinárias - EXERCÍCIO DE 2022**
Órgão: **CM DE NOVA PALMA**
Gestor: **FERNANDO LUIZ CASSOL (Presidente)**

CONTAS ORDINÁRIAS. REGULARIDADE DE CONTAS.
RECOMENDAÇÃO AO ATUAL GESTOR.

*A inexistência de falhas passíveis de esclarecimentos
enseja o julgamento pela regularidade das contas, sem
prejuízo de recomendação ao atual Gestor.*

Para exame e parecer, o Processo de Contas Ordinárias de FERNANDO LUIZ CASSOL (Presidente), com base na documentação acostada e nas manifestações da Área Técnica, que concluiu pela inexistência, no exercício examinado, de inconformidades passíveis de serem esclarecidas, conquanto tenha destacado situação que merece a atenção do atual Gestor.

Considerando a documentação acostada, o Ministério Público de Contas opina pela **regularidade das contas** de FERNANDO LUIZ CASSOL (Presidente), no exercício de 2022, com base no inciso I do artigo 84 do Regimento Interno, e por **recomendação** ao atual Administrador para evitar situação destacada pela Supervisão.

É o Parecer.

MPC, data da assinatura digital.

DANIELA WENDT TONIAZZO
Procuradora do MPC
Assinado digitalmente.